



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

NOTA n. 00041/2015/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000192/2015-68

INTERESSADO: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ASSUNTO: PAUTA ELETRÔNICA DO CSAGU - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Senhor Conselheiro,

1. Informa-se a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, de 17 de março de 2015, relativamente ao item de pauta abaixo – Processo nº 00696.000192/2015-68, autuado no Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens.

ITEM 1 - AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 1.1 - PROCESSO Nº 00406.000720/2014-16 - INTERESSADO: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO FLÁVIO RIBEIRO SANTIAGO E LÍVIA XIMENES MOURÃO. 1.2 - PROCESSO Nº 00406.000995/2014-50 - INTERESSADO: CGAU/AG - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS ADVOGADAS DA UNIÃO MAYRA MOTTA FROES TORRES E ANDREA VERGARA DA SILVA. Manifestação da CTCS (Pauta Eletrônica de 05.03.2015): Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados relacionados nos Anexos I e II da citada minuta, observada a data de conclusão do estágio, nos termos dos votos do Relator e dos Pareceres nº 8 e 12/2014/CPAED/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

2. Regista-se:

(I) a informação do Subprocurador-Geral Federal, que tendo em vista a natureza da questão posta à deliberação do CSAGU, a Procuraria-Geral Federal não votará nessa matéria – Seq. 8;

(II) “o de acordo com a manifestação da CTCS”, do Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior (por intermédio da sua Adjunta e Coordenadora da Comissão Técnica, Drª Rosangela Silveira de Oliveira) – Seq.

10 ; da Subprocuradora-Geral da União – Seq. 7; da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (por intermédio de seu Chefe de Gabinete, Dr. Aldo César Martins Braido) – Seq. 12; do Consultor-Geral da União – Seq. 6; do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Seq. 9; da Secretária-Geral de Contencioso – Seq. 11; e

(III) a abstenção dos Representantes das Carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional.

Respeitosamente.

Brasília, 31 de março de 2015.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ
Coordenação do Conselho Superior

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000192201568 e da chave de acesso ab1468e6